



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 133, 28 DE JULHO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa ALDRIN HAMMERSCHMIDT & Cia Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/035629-0, por meio do qual a empresa ALDRIN HAMMERSCHMIDT & Cia Ltda requer a Alteração do Contrato Social neste Conselho;

Considerando que a empresa ALDRIN HAMMERSCHMIDT & Cia Ltda encaminha alteração contratual para análise e manifestação, com as seguintes alterações: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passou para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O sócio Aldrin Hammerschmidt integraliza o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). A sócia Cristina Gonzaga Camargo Hammerschmidt integraliza o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). As quotas ficam assim distribuídos: sócio Aldrin Hammerschmidt R\$ 120.000,00; a sócia Cristina Gonzaga Camargo Hammerschmidt R\$ 80.000,00 - Total R\$ 200.000,00.

Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnico que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea.

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Eng. Agr. Daniele Coelho Marques pela Alteração Contratual da empresa ALDRIN HAMMERSCHMIDT & Cia Ltda, neste Conselho, estando a documentação em conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 8 de agosto de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pela Conselheira Regional Eng. Agr. Daniele Coelho Marques que manifestou-se favorável pelo deferimento da Alteração Contratual efetivada pela Empresa ALDRIN HAMMERSCHMIDT & Cia Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia de Minas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO

Presidente





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **28/07/2025**, às **14:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

